



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº.14.067/ 08.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, que é dever do Administrador Público apurar os fatos, conforme preceitua o artigo 37 "caput" da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Determinar a abertura de Procedimento de Apuração Preliminar para averiguação denúncia pelo Secretário de Finanças, Luiz Antônio Lencioni Zanetti, de falsificação e/ou clonagem de cheques não emitidos pelo Setor de Tesouraria, sendo que tal infração, se confirmada ao final, infringe o artigo nº. 213, da Lei Complementar Municipal nº. 59/2008, podendo cominar em pena de demissão.

A Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade – CPAR deverá produzir todas as provas em direito admitidas, e assegurar ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

P.M. de Lorena, 06 de outubro de 2008.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal de Lorena

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal